

# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 2019, na Sala do Setor de Compras e Licitações, localizada em dependências do Centro Administrativo, sito à Rua Silvio Frederico Ceccato, nº 518, os responsáveis pelo Órgão Gerenciador, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto-Executivo municipal nº 617/2016, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de apoio, homologado em 11 de fevereiro de 2019 e publicado no Meio de Divulgação Oficial do Município em 11 de fevereiro de 2019, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que regeu o Pregão Presencial, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

### Empresas vencedoras:

*Itens 13, 21 e 25:* **CENTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 03.415.646/0001-28, com sede na Rua do Comércio, 896, Centro, na cidade de Ijuí/RS, representada nesse ato, por seu sócio JAIME HUTH, portador da cédula de identidade RG nº 5036679181 e CPF nº 428.767.960-18;

*Item 18:* **DINAMICA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA - EPP**, CNPJ nº 02.749.429/0001-01, com sede na Rua Siqueira Couto, 335, Bairro São Paulo, na cidade de Ijuí/RS, representada nesse ato, pela procuradora VIVIAN IDALENCIO BIGOLIN, portadora da cédula de identidade RG nº 3097533545 e CPF nº 026.635.810-11;

*Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 15, 16, 17, 19, 20, 23, 24 e 32:* **MAURI THIELE FERRAGEM - ME**, CNPJ nº 16.101.712/0001-37, com sede na Rua Neco Januário, 755, Centro, na cidade de Cerro Largo/RS, representada nesse ato, pelo empresário MAURI THIELE, portador da cédula de identidade RG nº 2062312836 e CPF nº 894.944.400-30;

*Item 26:* **LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, CNPJ nº 22.257.631/0001-23, com sede na Rua Pedro Edvino Becker, 187, Bairro Rincão, na cidade de Novo Hamburgo/RS, representada nesse ato, pelo sócio ARNALDO RUCHEL, portador da cédula de identidade RG nº 4018001323 e CPF nº 304.738.969-15;

*Itens 9, 10, 14, 22, 27, 28, 29, 30 e 31:* **HENRIQUE LUIS LERMEN**, CNPJ nº 24.913.475/0001-37, com sede na Avenida Duque de Caxias, 1572, Centro, na cidade de São Pedro da Serra/RS, representada nesse ato, pelo empresário HENRIQUE LUIS LERMEN, portador da cédula de identidade RG nº 5067769132 e CPF nº 018.573.140-69;

### 1 – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019, que passa a fazer parte integrante desta.

### 2 – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

2.1 Nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art 18 do Decreto Executivo nº 617/2016, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio da presente Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano



licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

### 3 – PREÇOS

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços constam do Demonstrativo de Propostas Vencedoras, em anexo a esta.

### 4 – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 As solicitações de fornecimento à contratada por parte dos órgãos participantes (OP) serão feitas por escrito, através de Autorização de Fornecimento (AF), preenchidos em modelo próprio (Anexo III do Edital), datados e assinados pelos Gestores de Municíamento, com cópia obrigatória para o OG.

4.2 As AFs poderão ser entregues diretamente no escritório da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos, com uma antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

4.3 Os materiais deverão ser entregues junto à respectiva Secretaria solicitante, em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, emitida pela Central de Compras do Município.

4.4 Os fornecimentos deverão ser realizados de acordo com a discriminação do objeto (Anexo I do Edital), em conformidade com a solicitação da Central de Compras do Município.

4.5 Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, nos horários e locais determinados pelo OP.

4.6 Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do(s) material(is) desde que obedecidas as condições da AF, conforme previsão do Edital da Licitação que precedeu a Formalização dessa Ata.

4.7 Os materiais rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

4.8 A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas no Edital.

4.9 O OG promoverá ampla pesquisa do mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

### 5 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 O Registro de Preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar a Ata ou o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;
- c) quando o fornecedor não retirar a AF, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;
- e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

5.2 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a)" a "e)", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano



5.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na Imprensa Oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

### 6 – PENALIDADES

6.1 Atraso injustificado na entrega dos materiais: multa de 5% sobre o total indicado na Autorização de Fornecimento mais o acréscimo de 0,5% por dia útil de atraso, limitados estes a 10 (dez) dias úteis, prazo após o qual será considerado inexecução do pactuado.

6.2 Inexecução parcial da obrigação: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da obrigação;

6.3 Inexecução total da obrigação assumida: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado dos itens registrados em ata;

6.4 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 8% sobre os materiais registrados em ata;

6.5 Verificando-se outras irregularidades na execução da obrigação, não tipificadas nos itens anteriores, poderá a Administração aplicar as demais penalidades previstas pelo art. 87 da Lei nº 8.666/93, definindo-se quanto à multa o percentual máximo de 10%, a ser dosada pela municipalidade em razão das inconformidades constatadas.

6.6 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

6.7 Enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a contratada, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não haverá o pagamento.

6.8 Nenhuma penalidade será aplicada sem a competente instrução prévia de Processo Administrativo Especial – PAE, em que seja ao licitante assegurado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa.

### 7 – FISCALIZAÇÃO

7.1 Cabe ao OP proceder a fiscalização rotineira dos materiais recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que esteja sendo entregue fora do horário preestabelecido.

7.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

### 8- CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos materiais no local onde estiver sendo executado o objeto do contrato:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº

10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.



# Estado do Rio Grande do Sul

## Município de Bozano



8.3 Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao OP, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 9- FORO

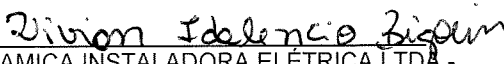
9.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Ijuí/RS.

Certos e ajustados, firmam a presente Ata em 7 vias de igual teor e forma, ficando desde já autorizadas cópias para o Órgão Gerenciador, para a empresa registrada, para extrato para publicação na Imprensa Oficial; e para o Órgão Participante, que vai assinada e ratificada na presença de 02 (duas) testemunhas, responsabilizando-se as partes por todos os termos, para que deles decorram os esperados efeitos jurídicos.

Bozano, RS, 11 de fevereiro de 2019.

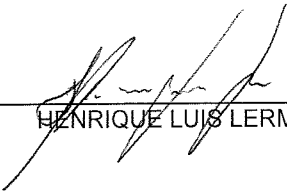
  
MUNICÍPIO

  
CENTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA

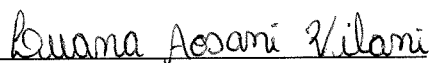
  
DINAMICA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA -  
EPP


  
MAURI THIELE FERRAGEM - ME

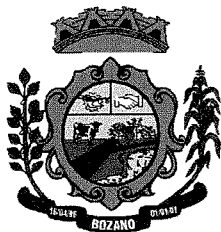
  
LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS  
ELÉTRICOS LTDA

  
HENRIQUE LUIS LERMEN

### Testemunhas

1   
024.333.140-11

2   
98208373087



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**



CENTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

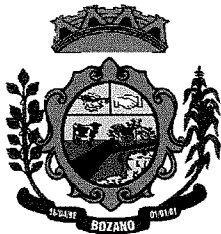
Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
13	20	und	Isolador olhal	Germer	6,00
21	75	und	Lâmpada tubular led 20W 6400K(1,2m) branca	G-light	16,90
25	6	und	Plug fêmea monofásica (2 pinos)	Pezzi	3,40

DINAMICA INSTALADORA ELÉTRICA LTDA – EPP

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
18	30	und	Lâmpada eletrônica de 59 W espiral 6400 K	Empalux	51,40

MAURI THIELE FERRAGEM – ME

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
1	9	und	Armação AS 11 + isolador de porcelana 72x72mm	Ilumet	12,50
2	40	und	Base de relé fotoelétrico 220V, 1000W/1800VA, NF -50/60 Hz (IP - 54)	Lince	9,00
3	150	m	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup> 750V, vermelho ou preto	Tekfio	3,30
4	75	m	Cabo flexível 10mm <sup>2</sup> 750V, azul	Tekfio	3,30
5	150	m	Cabo multiplex monofásico 2x10mm <sup>2</sup>	Corfio	1,60
6	75	m	Cabo PP 2 x 1,5mm <sup>2</sup> 0,6/1KV	Tekfio	2,00
7	75	m	Cabo PP 2 x 2,5mm <sup>2</sup> 0,6/1KV	Tekfio	3,00
8	10	und	Cinta galvanizada a fogo circular para poste 180mm	Romagnole	21,65
11	10	und	Flecha para tomada monofásica (plug macho)	Radial	3,20
12	20	und	Isolador castanha 40 x 60 mm	Ilumet	5,00
15	95	und	Lâmpada eletrônica de 30 W espiral 6400 K	Semco	17,30
16	15	und	Lâmpada eletrônica de 33 W espiral 6400 K	Kian	20,90
17	30	und	Lâmpada eletrônica de 46 W espiral 6500 K	Kian	27,90
19	80	und	Lâmpada fluorescente de led 120cm 20 watts	Kian	17,50
20	15	und	Lâmpada tubular led 10W 6400K (0,6m)	Kian	15,00
23	40	und	Luminária zincada tipo capacete com braço de 1 m (soquete E-27)	Lumishow	35,90
24	30	und	Parafuso galvanizado ½"x 200mm, com porca e arruela	Ilumet	6,50



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Bozano**

32	10	und	Suporte pendente para lâmpada E-27	Radial	2,50
----	----	-----	------------------------------------	--------	------

LIGHT VOLT COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
26	50	und	Reator vapor de mercúrio 125 watts AFP, uso externo, I = 0,67 A, 220 V	Reatec	29,40

HENRIQUE LUIS LERMEN

Item	Quantidade estimada	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$
9	15	und	Conector de derivação perfurante universal de 1,5 à 10mm <sup>2</sup>	Incesa	4,79
10	40	und	Conector universal Cu/Al de 1 parafuso	Selfer	1,45
14	50	und	Lâmpada de vapor metálico tubular 250 watts E-40 5000K	NSK	29,00
22	300	und	Lâmpada vapor de mercúrio 125 watts E-27 - 4000 K	NSK	10,90
27	10	und	Reator Vapor metálico 400 W , 220V, ext, AFP, I=2,05 A	Mila	58,00
28	30	und	Reator Vapor metálico 250 watts AFP, uso externo, I = 1,30 A, 220 V	Mila	44,50
29	250	und	Relé fotoelétrico 220 V, 1000W/1800VA, NF - 50/60 Hz, IP55, 4kV	Tekluz	10,50
30	20	und	Rolo de fita isolante com 20m cada	Decorlux	3,50
31	40	und	Soquete porcelana E-27 para luminária tipo capacete	Decorlux	1,75